



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para cadastro de reserva e contratação temporária de:

- Professores de Educação Básica (PEB II) para exercer a função de regência de aulas do Ensino Fundamental nos conteúdos de Matemática, nas Escolas Municipais.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa atender às necessidades temporárias e de interesse público para suprir necessidades da Secretaria de Educação considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 75, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5 A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

| Função | Remuneração | Qualificação | Vagas | Carga Horária Semanal |
|----------------------------------|--------------|----------------------------|--------|-----------------------|
| PROFESSOR II - MATEMÁTICA | R\$ 3.042,36 | Licenciatura em Matemática | 1 VAGA | 25 horas* |

* O valor do salário disposto nesta planilha corresponde ao cargo completo de 20 aulas/hora e 5 horas/aula de módulo. A Administração Municipal de Alterosa poderá firmar contrato em números de horas/aula inferiores ou superiores ao exposto nesta planilha obedecendo à demanda da Secretaria de Educação. O valor dos vencimentos será calculado na proporção dos vencimentos do cargo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 14 a 16 de abril de 2025.

b) Local de inscrições: Pça. Getúlio Vargas, 310. Centro, Alterosa – MG// Setor de RH

Horário: de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

d) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato no local indicado ou por meio de procurador com poderes específicos.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR:

5.1.O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em uma avaliação através de prova objetiva, com 30 questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos 30 pontos:

- Para PROFESSOR II, Matemática, - 15 questões de conhecimentos específicos, 10 conhecimentos sobre a Base Nacional Curricular Comum(BNCC) e Conhecimentos pedagógicos e 05 de conhecimentos gerais (históricos de Minas Gerais, políticos, notícias mundiais, esportivos e municipais)

5.1.2. - **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA: 23/04/2022.**

- **HORA: ÀS 18h00min.**

- **LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho nº 864, em Alterosa – MG;**

- **Duração máxima: 03 horas.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

5.1.3. – Conteúdo das provas:

Conforme anexo IV.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.1.4. Do Desempate:

I – Possuir maior pontuação na prova específica;

II – Possuir maior pontuação na prova de conhecimentos sobre a Base Nacional Curricular Comum(BNCC) e Conhecimentos pedagógicos;

III - Possuir maior pontuação na prova conhecimentos gerais;

II – Possuir maior idade.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados.

6.2. Os resultados serão divulgados até a data de 28 de abril de 2025, no Site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/no Setor de RH, localizado à Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por um ano, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do termo firmado, não gerando a aprovação o direito à contratação.

8.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado desde que se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- g) Comprovar contribuições previdenciárias.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

10.1. A seu exclusivo critério, a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao Termo de Compromisso firmado.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 10 de abril de 2025

Marcelo Nunes de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR MATEMÁTICA

| | | | |
|--|----------------------|-----------------|----|
| Protocolo nº | Nome do Candidato: | | |
| Endereço: | | | Nº |
| Bairro: | Cidade/UF: | | |
| CEP: | CPF (Candidato) nº: | | |
| Documento Identidade nº | Órgão Expedidor | Data de Emissão | |
| Data de Nascimento: | Telefone de Contato: | | |
| Função Pretendida de acordo com o Edital Área de atuação () Professor de Educ Básica II - Matemática | | | |
| Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não | | | |
| Quais? | | | |
| ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2025. _____ Assinatura do Candidato | | | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 005/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--------------------|
| Protocolo: | Nome do Candidato: |
| Área de Interesse: () Professor de Educ Básica II - Matemática | |
| _____ Funcionário Responsável pela Inscrição | |
| PROVA DIA: 23/04/2025. ÀS 18h00min. LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG. | |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2025.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 005/2025.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

| DATA | ATIVIDADE |
|---|--|
| 14 a 16 de Abril de 2025 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Alterosa | Inscrição dos Candidatos |
| 23/04/2025 ÀS 18h00min. Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG. | Prova |
| 28/04/2025 até às 16:00 horas. | Publicação da classificação site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – CONTEÚDO GERAL E ESPECÍFICO PARA AS PROVAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético.
- **ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências raciocínio lógico
- **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia.
- **ESPAÇO E FORMA:** Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico.
- **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- Direitos Humanos
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos
- Programa Nacional Direitos Humanos
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Direitos das Mulheres
- A Educação Escolar Quilombola no Brasil
- A organização e Funcionamento da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais
- A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil
- A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes
- Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo em Minas Gerais
- Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
- Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.
- O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.
- Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.
- A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.
- A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.
- A política da Educação Integral e Integrada garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Atualidades;
- Meio ambiente;
- Política;
- Economia;
- História;
- Geografia e geopolítica;
- Cultura e sociedade;
- Tecnologia;